



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DOS NAMORADOS BOULEVARD – O MELHOR DESTINO É ESTAR JUNTOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050097/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOCÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BAURU

Endereço: GENERAL MARCONDES SALGADO QUADRA Número: 11-39

Bairro: CHACARA DAS FLORES Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113

CNPJ/MF nº: 27.039.489/0001-61

1.2 - Aderentes:

Razão Social: VERTICO BAURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: GENERAL MARCONDES SALGADO Número: 11-39

Bairro: CHACARA DAS FLORES Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113

CNPJ/MF nº:10.193.021/0001-24

Razão Social:61.997.757 CONCEICAO FERRAZ DE CAMPOS CORREA

Endereço: FRANCISCO SAMPAIO Número: 640

Bairro: VILA SAMPAIO BUENO Município: JAU UF: SP CEP:17205-050

CNPJ/MF nº:61.997.757/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/05/2026 a 22/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/05/2026 a 14/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção “**DIA DOS NAMORADOS BOULEVARD – O MELHOR DESTINO É ESTAR JUNTOS**”, a ser realizada no Boulevard Shopping Bauru é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 7.638/22 e 422/13 do Ministério da Economia.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR:

6.2.1. A promoção é destinada às pessoas físicas, maiores de 18 anos e emancipadas, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas em Território Nacional, que queiram participar, nos termos deste Regulamento.

6.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

6.3.1. São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os funcionários do Boulevard Shopping Bauru e administração do Shopping, funcionários e sócios das lojas do Boulevard Shopping Bauru, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6.3.2. A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e na apuração de ganhador.

6.4. PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.4.1. O período de participação estará compreendido entre as 10h00 do dia 29/05/2026 até as 23h59 do dia 14/06/2026 (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.

6.4.2. A participação na promoção poderá ser antecipadamente encerrada, por ter havido o término dos números da sorte disponibilizados para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado na plataforma de participação da promoção.

6.4.3. Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

6.4.4. O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

6.4.5. O Consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo

Shopping no ato de sua adesão/cadastro à campanha.

6.5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO:

6.5.1. A participação nesta promoção deverá ser efetuada por meio de cadastro do participante exclusivamente no aplicativo Prizor.

6.5.2. Serão consideradas válidas, para fins de participação nesta promoção, compras realizadas nas lojas físicas participantes ou por meio do WhatsApp com entrega via drive-thru e/ou delivery, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas do Boulevard Shopping Bauru aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, e cadastrado dentro do respectivo período de participação (10h00 do dia 29/05/2026 até as 23h59 do dia 14/06/2026).

6.5.3. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras realizadas em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período de participação acima mencionado, mediante cadastro do cupom fiscal no aplicativo Prizor, o participante terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio, no sorteio a ser realizado de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal.

6.5.4. O cliente que efetuar compras na Print Racing nos dias 01/06, 02/06, 08/06 e 09/06/2026, terá direito o valor do cupom fiscal cadastrado dobrado no sistema da promoção.

6.5.5. OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS CADASTRADOS NESTA PROMOÇÃO PARA APRESENTAR AO SHOPPING, CASO SEJA SOLICITADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.5.6. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR PARTICIPANTE ACOMPANHAR, NA PLATAFORMA DE PARTICIPAÇÃO DESTA PROMOÇÃO, O STATUS DE VALIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS POR ELE ENVIADAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO QUE HOVER, PARA QUE POSSA TER DIREITO A NÚMERO DA SORTE.

6.6. CADASTRO DAS NOTAS E CUPONS FISCAIS:

6.6.1. O consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras através da leitura de um QR Code ou enviar a foto da nota fiscal inteira e legível. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar 1 (uma) única foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação de todos os dados, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

6.6.2. A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais no aplicativo e/ou com os promotores pelo Lounge da promoção do Shopping e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras nota/cupom fiscal) no aplicativo Prizor, ou no Lounge da promoção no Boulevard Shopping Bauru, dentro do período de participação da promoção.

6.6.3. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 24 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção.

6.6.4. Sendo que, os cadastros poderão ser realizados até as 23h59 do dia 14/06/2026 com notas fiscais emitidas no período de participação (de 10h00 do dia 29/05/2026 até as 23h59 do dia 14/06/2026).

6.6.5. Após as 23h59 do dia 14/06/2026, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a número da sorte para participar da promoção e não poderá ser submetida para avaliação novamente.

6.6.6. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.6.7. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento.

6.6.8. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Central de Privacidade <https://public.esperienza.com.br/boulevardshoppingbauru-83HzN8Eu65zeYuqnJYrb48bnV7hEWXrG/15-1-2026-0QE2M1EI2J.pdf> (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via email, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos e serviços oferecidos pelo Shopping, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

6.6.9. A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no conseqüente recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

6.6.10. Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerado pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o consumidor para concorrer no respectivo sorteio, a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

6.6.11. Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de participação da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.6.12. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado aos dados obrigatórios para cadastro informados pelo consumidor: CPF, nome completo, data de nascimento, número do celular, endereço completo e e-mail.

6.6.13. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o aplicativo Prizor no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.6.14. É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio.

6.6.15. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail espaço.cliente@boulevardshoppingbauru.com.br.

6.7. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS:

6.7.2. Somente serão válidos para participar desta promoção as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por lojas /quiosques aderentes à promoção, relacionados na listagem anexa a este Regulamento, situadas no Boulevard Shopping Bauru, com data de emissão dentro do período de participação, das 10h00 do dia 29/05/2026 até as 23h59 do dia 14/06/2026.

6.7.3. Não serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, comprovantes fiscais de compras contendo CNPJ como comprador/cliente.

6.7.4. Ficam os participantes cientes, desde já, que NÃO PODERÃO CADASTRAR NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS COM CPF DE TERCEIROS e que na hipótese de PARTICIPANTE CONTEMPLADO QUE TENHA CADASTRADO NOTAS FISCAIS CONTENDO NÚMERO DE CPF DIVERSO DO SEU, violando os termos e condições deste Regulamento, ele SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO, sem qualquer direito ao prêmio Nota e/ou cupom fiscal de compras, com valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), poderá ser somada até completar a quantia necessária para ser trocada por número da sorte, independentemente do valor da nota, sendo que eventual saldo remanescente ficará armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outro comprovante de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação.

6.7.5. O saldo remanescente acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.7.6. O consumidor poderá realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção.

6.7.7. Quanto às lojas e quiosques participantes, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente à entrega do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, juntamente com um voucher cadastral que contenha todos os dados a respeito da operação de venda, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte nessa promoção. O documento de compra, acompanhado do voucher preenchido, deverá ser cadastrado no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de uma única foto.

6.7.8. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes e números da sorte emitidos pelo Shopping, que é a promotora da promoção, que preencham todas as condições da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.7.9. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica ou notas fiscais de terceiros descartadas no interior do shopping; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e (vi) comprovantes fiscais relativos à compra de ingressos de cinema ou qualquer tipo de espetáculo, compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independentemente do seu teor alcóolico, fumos e seus derivados.

6.7.10. Para fins do item anterior, não serão computadas para atribuição de números da sorte as compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não serão válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independentemente do seu teor alcóolico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

6.7.11. Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os comprovantes de compras de vales presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal. Nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da promoção.

6.7.12. E, ainda, não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques não participantes; assim como comprovantes de compras referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, casa Lotérica, estacionamento, serviços clínicos médicos e odontológicos e exames laboratoriais e de diagnósticos.

6.7.13. Com relação aos comprovantes de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, serão aceitos para participar as notas fiscais e/ou recibo emitidos em nome de quem efetuou a compra/pagamento, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo de participação da promoção e tenha os dados do Boulevard Shopping Bauru.

6.7.14. Serão aceitos, no máximo, 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Boulevard Shopping Bauru e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, para o fim de participação nesta promoção.

6.7.15. Ficam os participantes cientes, desde já, que visando garantir a idoneidade da promoção, o sistema de cadastro da promoção irá bloquear os cadastros das notas e/ou cupons fiscais quando houver as seguintes situações: (a) cadastro de 5 (cinco) notas de alimentação por dia por cliente; (b) cadastro de 3 (três) notas da mesma loja, no mesmo dia e mesmo cliente; (c) 10 (dez) tentativas de leitura de QR Code. Nesse caso, o cliente deverá tentar fazer o cadastro das notas e/ou cupons fiscais novamente, nos termos deste regulamento, ou entrar em contato pelo e-mail espaço.cliente@boulevardshoppingbauru.com.br.

6.7.16. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de 02 (duas) ou mais notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não,

contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.7.17. A qualquer participante, inclusive ao ganhador, poderá ser solicitada a entrega do comprovante de compra cadastrado. A não apresentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do efetivo contato acarretará a perda do direito ao prêmio e no cancelamento da participação, situação em que será utilizada a REGRA DE APROXIMAÇÃO descrita no item FORMA DE APURAÇÃO deste regulamento, para identificação do novo ganhador.

6.7.18. A verificação pela Promotora da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere às provas de compra. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas.

6.7.19. Qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

6.8. Será emitida 10 (dez) série contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) cada série, conforme período de participação descrito na tabela abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do sorteio via Loteria federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
10h00 do dia 29/05/2026 até às 23h59 do dia 14/06 /2026	20/06/2026	22/06/2026 às 14h00	0 a 9	2

6.8.1. Os números da sorte serão distribuídos de acordo com a realização dos cadastros no aplicativo Prizor de forma concomitante, equitativa e aleatória, entre todos os participantes, nos termos deste Regulamento.

6.8.2. Caso as séries previstas para o sorteio desta promoção sejam utilizadas antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, o consumidor será informado desta condição, pelo e-mail cadastrado e a participação na promoção será encerrada.

6.8.3. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/06/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/05/2026 10:00 a 14/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua General Marcondes Salgado NÚMERO: 11-39 BAIRRO: Chácara das Flores

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113

LOCAL DA APURAÇÃO: na administração do Boulevard Shopping Bauru

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (uma) Moto Elétrica Modelo X18, Cor: Vermelha, 1000w de potência, Suporta até 180kg, 3 velocidades / Ré, Bateria de lítio, Autonomia: 30 a 45km por carga, Bluetooth, 0km	11.900,00	23.800,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	23.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

11.2. A apuração do resultado da promoção será com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.

11.3. Será considerado o potencial contemplado, o número da sorte composto por 6 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio, seguidos do número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de

cima para baixo, conforme extração da Loteria Federal e exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 12345

2º prêmio 05437

3º prêmio 13526

4º prêmio 02329

5º prêmio 15458

Exemplo de Número da Sorte extraído: 457698

11.4. Desta forma, será considerado o 1º potencial contemplado, o portador do Número da Sorte Base/Contemplado identificado nos termos supra previstos, e os demais potenciais ganhadores, serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores, até que se atinja a quantidade de Números da Sorte contemplados na promoção.

11.4.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 457698), de forma “Crescente”, ou seja, caso o número da sorte (ex.: 457698) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 457699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (ex.: 457670) até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados para distribuição na promoção.

11.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número de série inicial (000000), ou seja, (ex.: 000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados para distribuição na promoção.

11.5. O participante poderá ser contemplado uma única vez em toda promoção. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez dentro na promoção, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta no item acima.

11.6. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.7. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

11.8. Caso todos os números da sorte aqui previstos sejam utilizados antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento dos números. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término dos números da sorte.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, participantes da promoção, na qualidade de consumidor, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

12.2. A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento, sendo desclassificado da promoção a qualquer momento e sem qualquer direito a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; (ii) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (iii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iv) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (v) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (vi) que não resida ou tenha domicílio no território Nacional e (vii) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Shopping.

12.3. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos todos serão desclassificados da promoção, sem qualquer direito à participação na promoção.

12.4. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações que não houver a apresentação do comprovante original de compra cadastrado no aplicativo Prizor; (ii) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (iii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação.

12.5. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

12.6. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter os números da sorte nesta promoção.

12.7. A verificação pela Promotora da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere a apresentação das provas de compra. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas.

12.8. Não poderão participar da promoção, os proprietários, funcionários e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Boulevard Shopping Bauru, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Boulevard Shopping Bauru, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.8.1. As pessoas mencionadas no item 12.8, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra no item 12.8 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

12.9. No caso de desclassificação, o prêmio será entregue ao contemplado reserva, que será o portador do número de sorte imediatamente superior ao dos consumidores vencedores (número superior ao do consumidor desclassificado e do segundo ganhador).

12.10. Havendo desclassificação antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

12.11. Caso a desclassificação ocorra após a divulgação de nome do ganhador, o valor correspondente ao respectivo prêmio será recolhido pelo Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site <https://www.boulevardshoppingbauru.com.br/> para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

13.2. A empresa promotora comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Boulevard Shopping Bauru localizado na Rua General Marcondes Salgado, 11-39 – Chácara das Flores – Bauru/SP – CEP 17013-113, em data e horário a ser combinado com o contemplado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.4 deste regulamento.

14.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar o recibo de entrega do prêmio, bem como não poderá ser retirado por terceiros.

14.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional.

14.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

14.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento da promoção está disponível no site <https://www.boulevardshoppingbauru.com.br/>.

15.2. Findo do prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

15.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

15.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

15.5. O Shopping pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping.

15.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

15.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.11. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento.

15.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.15. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15.16. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

15.17. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.19. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15.20. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.21. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

15.22. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.23. A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/05/2026 às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XIC.MCF.OEB

LOJAS PARTICIPANTES

PISO	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
L1	ALESSANDRO ELETRO	ALESSANDRO ESTOFADOS LTDA-ME	26.758.461/0001-11
L1	ANTICORPUS	SPILA FASHION CONFECÇÕES EIRELI	08.216.555/0002-68
L1	BARBEARIA SANTO 7	BARBEARIA SANTO 7 BOULEVARD LTDA	54.576.142/0001-20
L1	CAFÉ DO FEIRANTE	ZANATELE E SAKAE CAFETERIA LTDA	17.286.723/0001-00
L1	CASAS BAHIA	NOVA CASA BAHIA S.A./GLOBEX UTILIDADES S.A/ VIA VAREJO S.A.	33.041.260/1275-80
L1	CHIQUINHO SORVETES	RODRIGUES SOBREMESAS LTDA	44.566.694/0001-02
L1	COMMANDOS AIRSOFT	LD MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	09.421.217/0001-40
L1	GEEKSER	RAFAEL CARRASCOZA GOMES	42.909.144/0001-05
L1	GOOD SHOP	H. HUANG HUANG LOJA DE PRESENTES LTDA	53.870.442/0001-55
L1	HELÔ SILVEIRA SALÃO DE BELEZA	P.R.F COSTA -ME	26.494.933/0001-76
L1	KOLMEIA DINO KIDS	ABELHA RAINHA FRANCHISING & NEGOCIOS LTDA	64.341.680/0001-90
L1	KOLMEIA KIDS	3 F LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA	33.887.107/0001-52
L1	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A	00.776.574/0566-15
L1	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/0715-76
L1	MARAVILHAS DO LAR	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.	05.951.362/0001-81
L1	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0004-63
L1	PASSALETTI CALÇADOS	PASSALETTI MODAS, CALCADOS E CONFECÇOES	06.894.586/0022-96
L1	RAFFICK STORE	LUCHIES & SILVA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	24.254.754/0001-36

L1	SAMSUNG	ALLIED ADVANCED TECNOLOGIA S. A	20.247.322/0039-10
L1	SÓBRANCELHAS	MARLY RODRIGUES ESTÉTICA EIRELI	27.315.348/0001-24
L1	STOP & GO	3 F LOCAÇAO DE BRINQUEDOS LTDA	33.887.107/0001-52
L1	STOP&GO	3 F Locação de Brinquedos LTDA	33.887.107/0001-52
L1	TRAVELEX CONFIDENCE	CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	04.913.129/0126-62
L1	UP JUMP	AMSC & MRP PARQUE DE DIVERSOES LTDA	44.813.258/0001-82
L1-L2	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CP	61.099.834/0634-35
L2	ALÉM DA MAKE	FFT OESTE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS LTDA.	51.048.487/0003-85
L2	AMUUR MUULKSHAKE	RMM BAURU LTDA	52.729.707/0001-37
L2	ARTWALK	GQ STRETWEAR LTDA.	47.490.171/0001-00
L2	BALAS FINI	F & C2 COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA	66.317.179/0001-13
L2	BEM QUERER DONUTS	ISADORA S. NEGRAO CONFEITARIA	45.054.827/0001-16
L2	BRASIL CACAU	BM & J. VINCIGUERRA LTDA-ME	11.349.237/0002-80
L2	CACAU SHOW SUPER STORE	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0359-59
L2	CHEIRIN BÕ	CHEIRIN BAO BOULEVARD BAURU LTDA	56.366.679/0001-91
L2	CLARO	HS TELECOM C.S E R. DE TELEFONIA MOVEL	05.923.253/0030-95
L2	CONTRA BASE	MARCIA APARECIDA VICENTE DALLANO 05587330850	20.998.125/0001-60
L2	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTD	32.306.307/0016-98
L2	CRIATIFF	NND COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	50.440.005/0001-03
L2	CVC	KL VIAGENS E TURISMO LTDA.	52.145.601/0001-96

L2	DAISO E SONEDA	SONEDA PERFUMARIA LTDA	07.116.306/0057-01
L2	DEMOCRATA	CARVALHO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	50.892.907/0001-80
L2	DONA BRANCA POLACO	DV DE MELO JUNIOR RESTAURANTE	47.139.240/0001-35
L2	DONA BRANCA RESTAURANTE	DONA BRANCA F B DA SILVA SANNTOS RESTAURANTE	48.627.893/0001-26
L2	EMPÓRIO CULTURAL	JLV LIVRARIA LTDA	45.007.911/0007-74
L2	EMPÓRIO SANTA EMÍLIA	ESTRP COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	19.608.393/0002-20
L2	HIPPIE STORE	HIPPIE STORE ARTE E DECORACAO LTDA	54.570.402/0001-50
L2	IMPÉRIUM CAMISARIA	RR COMÉRCIO DE TRAJES E MODAS LTDA	42.920.972/0001-44
L2	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA	04.405.428/0089-07
L2	IPREMIUM	PINHEIRO E ESBOLDRIM ARARAQUARA LTDA	27.405.990/0002.85
L2	KIDSTOK	NY BABYS V COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	63.867.223/0001-70
L2	KINGS SNEAKERS	K B MARANHÃO EIRELLI	41560711/0002-89
L2	KREPERIA DU CHEFF	DU CHEFF KREPERIA BSN LTDA.	49.727.586/0001-80
L2	L'OCCITANE	MASSIS & OLIVEIRA LTDA	38.305.636/0002-03
L2	LUPO	JVLA MEIAS E CONFECÇÕES LTDA ME	25.252.069/0001-33
L2	MUSA	MMBNS BAURU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	19.000.596/0001-58
L2	NATURA	EDM3 COSMETICOS LTDA	51.776.934/0001-50
L2	O BOTICÁRIO	FERNANDO GOMES CROCE - ME	03.490.086/0004-19
L2	ÓPTICA ESPECIALISTA	MAIA & POLI OPTICA LTDA	17.600.601/0001-38
L2	OSCAR CALÇADOS	Jo Calçados	48.973.705/0036-41

L2	PITICAS	CARRASCOZA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	64.440.224/0001-05
L2	POLO WEAR	DREAM RIVER COMERCIO DE VESTUARIOS E CALCADOS LTDA	57.034.930/0001-83
L2	QUEEN SEMIJOIAS	QS BOULEVARD BAURU LTDA	52.200.073/0001-20
L2	REI DO MATE	RENATO DO AMARAL - EPP	33.705.894/0001-74
L2	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S/A	58.731.662/0130-19
L2	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33.200.056/0145-22
L2	ROTH STORE	B12 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI -EPP	27.853.187/0001-22
L2	STANLEY	SB LEGENDARY GEAR LTDA	60.941.989/0001-60
L2	TEM CELULARES	ESBOLDRIN E NUNES CELULARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	32.140.883/0001-21
L2	TERMAS PACU	ENTRE RIOS COUNTRY CLUB S/S LTDA	01.261.811/0001-09
L2	TERRITÓRIO DO CHINELO	JDMM COMERCIO DE CALCADOS LTDA	57.521.282/0001-90
L2	TERRITÓRIO KIDS	TK MODA INFANTIL LTDA	57.521.372/0001-80
L2	TOUTI COSMÉTICOS	TOUTI CHACARA DAS FLORES LTDA	51.114.509/0001-04
L2	TRIBO COURO & CIA	RITA DE CASSIA VIEIRA SAMANIEGO	55.720.390/0001-66
L2	VANS	RELOCA COMERCIO DE CONFECÇÃO E CALCADOS LTDA	62.523.156/0001-04
L2	VENOM	VENOM SHOPPING BAURU COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29.495.477/0001-77
L2	VENOM	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS	46.708.841/0029-50
L2	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS	84.453.844/0184-78
L2	VIVO	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.828.732/0144-90
L2	WEPINK	LELIS E GOES COMERCIO LTDA	65.130.035/0001-90

L2-L3	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0224-84
L3	ADIDAS ORIGINALS	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	29.482168/0015-68
L3	ALEX EXPRESS	ALEX BAURU EXPRESS RESTAURANTE EIRELI-ME	26.118.305/0001-96
L3	ARAMIS	ARAMIS E LATINI BAURU LTDA	52.888.143/0001-85
L3	AREZZO	IG COMÉRCIO DE CALÇADOS	47.629.973/0001-58
L3	AUTHENTIC FEET EXPRESS	VICTORIA QUINTO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	17.051.049/0001-76
L3	BAUMMER SEMIJOIAS	BMR COMERCIO DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA/ LEANDRO GEJÃO SANTOS	30.253.598/0001-91
L3	BELSHOP BOUTIQUE	WBSC - PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	32.560.217/0009-08
L3	BIBI CALÇADOS	APARECIDA CALCADOS INFANTINS LTDA	62.376.198/0001-60
L3	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0242-92
L3	BUBBLE KILL	BUBBLE TEA BAURU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.537.804/0001-00
L3	BURGER KING	BK BRASIL OPERAÇÕES E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0123-64
L3	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0146-80
L3	CARMEN STEFFENS MAISON	SP SÃO CARLOS STRIT COM CALCADOS LTDA. CONCEPT COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	45.043.768/0001.80
L3	CASA BAUDUCCO	BRU DUCO IVANIR ANTONIO LATINI	30.842.148/0001-34
L3	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0333-30
L3	CHILLI BEANS	MAX COMERCIO DE OCULOS EIRELI - ME	28.505.887/0002-70
L3	CHOPP BRAHMA	GARCIA E GARCIA CHOPERIA LTDA- ME	18.346.996/0001-57
L3	CLAUDINHO CHURROS	JAQUE MATIAS DOCERIA EIRELI	33.175.683/0002-58
L3	CLUBE MELISSA	PITOLI ADMINISTRAÇÃO DE ECOMERCE LTDA.	18.188.803/0002-68

L3	DAUN'S	G.DAUNS C. QUEIROZ-ME	01.198.820.0006-07
L3	DIVINO FOGÃO	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA-EPP	17.158.416/0001-35
L3	ESPAÇO LASER	M2A ESTÉTICA LTDA CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS	23.584.503/0001-57
L3	EXÓTICA	EXOTICA E Y W COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	03.966.385/0003-04
L3	FARM	GRUPO DE MODA SOMA SA	10.285.590/0343-47
L3	GELATO BORELLI	LOPES GELATERIA E CAFETERIA LTDA	09.813.532/0001-12
L3	GOLD SILVER	JOAO FRANCISCO GALVAO RAPOSO EIRELLI EPP	10.374.674/0001-00
L3	GRILETTO	MOURA FAST FOOD LTDA ME	16.849.049/0001-53
L3	HOBBY BOLICHE	HOBBY BOLICHE LTDA - ME	20.432.420/0001-54
L3	HOPE	HBB MODA ÍNTIMA LTDA	61.852.900/0001-51
L3	KOMBOSA	EDNA APARECIDA CATARINO PATANE - ME	25.092.945/0001-01
L3	KOPENHAGEM	ZANELATO E ROSOLIN CHOCOLATERIA LTDA	22.305.425/0001-41
L3	LEVI'S	HF COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LT	56.992.088/0001-20
L3	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	84.453.844/0184-78
L3	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COM DE ROUPAS	35.303.139/0021-32
L3	LOUNGERIE	LAI COMERCIO DE MODA INTIMA BELEZA E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA ME	29.255.504/0001-34
L3	MARCELO'S DOG	BRUNA FRAULINI DE CARVALHO DAFFARA	36.284.085/0001-24
L3	MARI EGEA	MARIANA EGEA SODRE CONFEITARIA	63.538.050/0001-47
L3	MC DONALD'S	BSN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.878.556/0001-15
L3	MC DONALD'S	BSN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	16.878.556/0002-04

L3	MC DONALD'S	BSN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	16.878.556/0003-87
L3	MENINA SHOES	LEANDRO DE OLIVEIRA PITOLI LTDA	21.858.093/0001-60
L3	MILKY MOO	JRM EMPREENDIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA	59.981.552/0001-70
L3	MILON	MARCA MIODA INFANTIL LTDA	32.460.846/0002-81
L3	MINI KALZONE	AUGUSTO RODRIGUES RESTAURANTE LTDA	45.019.501/0001-58
L3	MONTANA GRILL	WCD RESTAURANTE LTDA	47.675.617/0001-70
L3	NEW ERA	NOVA ERA RP ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI	34.733.556/0003-70
L3	NORYGAMI	NORYGAMI RESTAURANTE LTDA	60.162.400/0001-25
L3	NORYPOKE	NORYPOKE LANCHONETE LTDA	62.001.879/0001-43
L3	OPHICINA FOOTWEAR	CARVALHO E SANTOS LTDA	23.009.604/0001-02
L3	OUTBACK	OUTBACK STEAK HOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A	17.261.661/0132-32
L3	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11.023.174/0097-38
L3	PARMEGRILL	CHB - RESTAURANTE LTDA	16.889.661/0001-50
L3	PREÇOLANDIA	PREÇOLANDIA COMERCIAL LTDA	62.270.186/0028-76
L3	PRINT RACING	61.997.757 CONCEICAO FERRAZ DE CAMPOS CORREA	61.997.757/0001-96
L3	PUKET	LEIGIMA COMERCIO DE MODA EM GERAL LTDA. ME	18.248.640/0001-80
L3	RAINHA DO CAMARÃO	RAINHA DO CAMARÃO	65.612.104/0002-83
L3	RANGÔ	FERNANDA DOS SANTOS CALOBRIZI KAKEYA	35.085.861/0001-02
L3	RESERVA	HF MODA & LIFESTYLE LTDA	62.524.427/0001-46
L3	SPOLETO	MARCA RESTAURANTE LTDA	08.882.696/0002-10

L3	SUBWAY	CGGC. LANCHONETE EIRELI	17.041.683/0001-28
L3	SUCOS S/A	T F DINAMARCO SUCOS EIRELI	39.147.169/0001-04
L3	TEARTE	52.134.246 ABNER GRACINDO ALVES	52.134.246/0001-50
L3	TOMMY HILFIGER	THB COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA	62.889.116/0001-80
L3	USAFLEX	BLV COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.	51.164.964/0001-06
L3	WISH SEMIJÓIAS E ACESSÓRIOS	LAMOSAS SEMI JOIAS E ACESSORIOS LTDA	22.623.622/0002-90
L3	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE	17.574.231/0001-01
L4	CINÉPOLIS	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA	09.652.820/0001-32
L4	CINÉPOLIS	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA	09.652.820/0021-86
L4	VICK & JACK - PARQUE DE INFLÁVEIS	PLAY PARK EVENTOS EIRELI ME	26.235.027/0001-57

LOJAS NÃO PARTICIPANTES

PISO	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
G1	BANCO 24 HORAS	Atendimento 24 HORAS	**.*.*.*./****_**
G1	ECO LINE CAR WASH	MATTILA & BERGAMASCHI LTDA - ME	14.556.840/0001-40
L1	BOX MANIA		
L1	CADEIRA DE MASSAGEM	Ronaldo Donizete Sabino	25.855.339-x
L1	ELEPHANT ENTRETENIMENTO	JOAO HENRIQUE FALCHIONI ZILIANI	50.863.887/0001-10
L1	FUN PHOTOBOOTH		
L1	KIDS PLAY	Rafael Mendes da Costa	326.176.298-56
L1	LOJA COLAB		
L1	MIXTOU	MIXTOU XP BAURU LTDA	56.073.336/0001-39
L1	PARKLAND		04.673.296/0001-62
L1	POSTO EMISSÃO DE PASSAPORTES - PF	Superintendencia Regional da Policia Federal	00.394.494/0040-42
L1	PRINCIPE DAS ARÁBIAS	FÁTIMA YAZIGI	126.277.671-60
L1	RILIX COASTER	THIAGO JOSE RINALDI	46.401.119/0001-77
L1-L3	BR MACHINE		
L1-L4	KOMBI SUNSHINE		
L2	CASE & SCREEN		
L2	DONA MARICOTA	CLEUDICE RUY 15814760869	38.948.040/0001-32

L2	NATIVA FM TV BAND PAULISTA	Radio Nativa FM 91.5	45.008.745/0001-35
L2	ORIENTAL KIOSK	GIOVANNA BRUMATTE GAMA	576.122.838-67
L3	RAPIDPRINT	VANESSA MONTEIRO DE JESUS	060.445.565-81